

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 108ª SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1974 - TERÇA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Faber Cintra, com causa justificada.

O Ministro Alcides Vieira Carneiro, encontra-se em gozo de licença-especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 31.332 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Paciente: CARLOS EDUARDO PEREIRA CARNEIRO. Impetrante: Dr. Antonio Carlos da Gama Barandier. - UNÂNIMEMENTE negada a Ordem. IMPEDIDO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO. (Usaram da palavra o Dr. Antonio Carlos da Gama Barandier e o Dr. Procurador-Geral da JM).

RECURSO CRIMINAL

- 4.917 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTES: BARTOLOMEU MENDES DA CUNHA, JUARES JOSÉ GOMES, JOSÉ MENDONÇA DA SILVA, JOSÉ MARIANO DA SILVA, MARIA DO CARMO TOMAZ e JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da Auditoria da 7ª. CJM que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva dos recorrentes. Advs.Drs. Carlos Galiza, Mercia de A. Ferreira e Roque de Brito Alves. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao recurso. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e WALDEMAR TÔRRES DA COSTA proviam o recurso, por excesso de prazo. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO). (Usaram da palavra a Dra. Elizabeth Diniz e o Dr. Procurador-Geral da JM).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, resolveu, por unanimidade, remover, a pedido, o Técnico Judiciário, nível STM-AJ-021.7-8, JOSÉ ROQUE FOGAÇA LUIZ, da Auditoria da 11a. CJM para a Auditoria da 4a. CJM, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 1.711/52, regulamentado pelo Decreto nº 53.481/64, sem ônus para os cofres públicos, em claro de lotação existente naquela Auditoria.

A Sessão foi encerrada às 20.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 108ª Sessão, em 10.12.1974)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.087(AC)-1a/Mar.proc 73/69.Adv.Edgar Penna

CORREIÇÃO PARCIAL 1.091(AC)-Aud/4a.

RECURSO CRIMINAL 4.903(AC)-3a./2a.proc 81/74

RECURSO CRIMINAL 4.920(JP)-Aud/4a.proc.8/74.Adv.Dyrco Drach

RECURSO CRIMINAL 4.911(AS)-3a./Ex.proc 1./74

RECURSO CRIMINAL 4.914(AS)-Aud/5a.proc 335/67.Adv.Roberto Osório

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 224(AS)

APELAÇÕES:

40.185(AC/SS)-1a./3a.proc

15/71-Adv.Luiz Dariano e outros

40.270(AC/SS)-3a./3a.proc

24/73-Adv.Juarez Alencar e outro

40.282(SS/AC)-1a./3a.proc

4/74-Adv.Luiz Dariano

40.494(AF/AC)-Aud/9a.proc

4/74-Adv.Higa Nabukatsu

40.456(SS/AC)-1a/Aer.proc

6/73-Adv.Fernando G.Balsells

40.402(JP/SS)-Aud/9a.proc

15/73-Adv.Higa Nabukatsu

40.320(JP/AF)-2a./2a.proc

111/72-Adv.Airton E. Soares

40.068(NS/SS)-3a./3a.proc

2589/-Adv.José Gomes Barreto

39.213(AC/RO)-Aud/4a.proc

15/70-Adv.Francisco Izento

35.730(AC/HL)-1a/Mar.proc

8167/64-Adv.Lourdes M.Valle e outro

39.974(AC/AF)-1a./Ex.proc

120/70-Adv.Manoel F.Lima e outro

40.154(AC/AF)-2a./Ex.proc

52/68-Adv.Virgilio E.L.Enei

40.160(AC/HL)-1a./2a.proc

904/73-Adv.Gaspar Serpa

40.256(AC/OS)-1a/Aer.proc

23/73-Adv.Estanislau Batista

40.413(AC/SM)-1a/Aer.proc

03/74-Adv.Fernando G.Balsells

40.313(AC/AF)-Aud/7a.proc

93/73-Adv.Demerval H.Lellis

40.333(AC/AF)-1a/Mar.proc

007/73-Adv.Lourdes M.Valle e outro

40.447(AF/AC)-3a./1a.proc

10/74-Adv.Mário S.Mendonça

40.323(JP/SS)-1a/Aer.proc

25/73-Adv.Luiz Jakson Wargas

40.394(WT/AF)-3a./Ex.proc

15/73-Adv.Zenon Celson e outro

40.431(SS/AC)-1a/Mar.proc

7/74-Adv.Lourdes M. do Valle

40.371(NS/SS)-Aud/10aproc

52/72-Adv.Antonio J:P.Rosa

40.305(NS/SS)-1a/Mar.proc

67/73-Adv.Manoel de Jesus Soares

40.144(AS/RO)-1a/Mar.proc

32/73-Adv.Edgar P.de Carvalho

40.480(OS/AS)-Aud/4a.proc

4/74-Adv.Antonio C. Teixeira

40.265(AS/HL)-2a./2a.proc

68/72-Adv.José Ventania Porto

40.047(AS/SS)-1a/Mar.proc

36/73-Adv.Alfredo Portela e outro

40.482(RO/AS)-Aud/6a.proc

1/72-Adv.Luiz Umberto Agle

40.306(AS/SS)-1a/Mar.proc

009/73-Adv.Lourdes M. do Valle

40.036(AS/SS)-Aud/6a.proc

49/72-Adv.José B.Pedreira e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



10 DEZ 1974

AT

VICE DIRETOR